



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 14/02/2014

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 4.099

DENOMINA CMEI JARBAS SILVA FILHO, O CMEI DO
BAIRRO COLINA DE LARANJEIRAS.

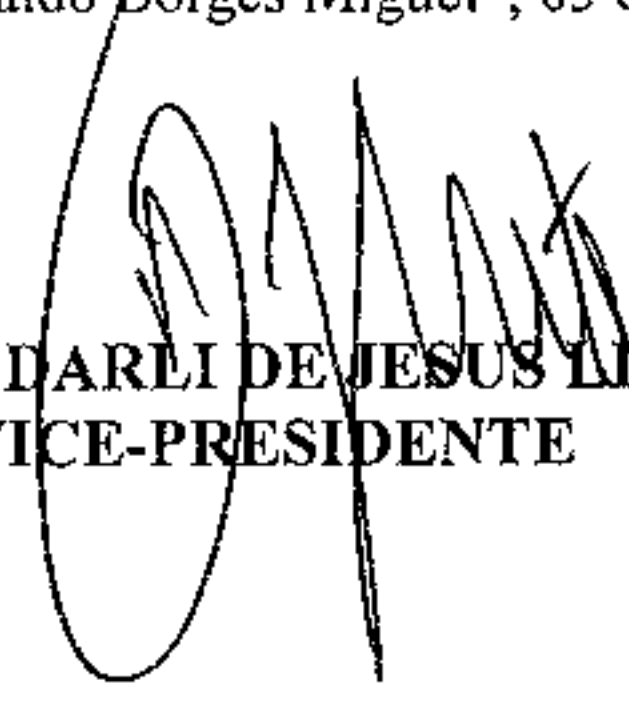
O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no § 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado CMEI Jarbas Silva Filho, o Centro Municipal de Ensino Infantil, que está em construção no Bairro Colina de Laranjeiras.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 03 de fevereiro de 2014.


AÉCIO DARLI DE JESUS LEITE
VICE-PRESIDENTE

Proc. nº. 5.643/2013 - PL nº 210/2013